



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA/RS
 SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA/RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa nº 3036, bairro Ponta Grossa, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ: 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 de 19/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2020, processo administrativo n.º 21043.093414/2019-62, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de embalagens lacre para atendimento dos programas MAPA, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.153.841/0001-89	Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	Envelope de segurança incolor/transparente, medindo 197 mm de largura por 280 mm de altura mais recibo (protocolo) numerado com 60 mm de altura. Com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos fazendo com que os mesmos lacrem o envelope. Fabricado em filme de polietileno, co-extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, natural/transparente, espessura de 0,065 mm (65 micras) por parede. Personalizados em duas cores pelo processo de flexografia. Numerados em até 8 (oito) caracteres com impressão em INK JET (no fecho de segurança, no corpo do envelope e no recibo), com a possibilidade de código de barras EAN 128 com contraste branco para leitura (somente no corpo do envelope e no recibo). Tolerância de 5 mm nas medidas.	Safelock	STARLOCK SLR18	Unidade	41.200	R\$ 1,50	12 meses		
2	Envelope de segurança incolor/transparente, medindo 262 mm de largura por 344 mm de altura mais recibo (protocolo) numerado com 60 mm de altura. Com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos fazendo com que os mesmos lacrem o envelope. Fabricado em filme de polietileno, co-extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, natural/transparente, espessura de 0,065 mm (65 micras) por parede. Personalizados em duas cores pelo processo de flexografia. Numerados em até 8 (oito) caracteres com impressão em INK JET (no fecho de segurança, no corpo do envelope e no recibo), com a possibilidade de código de barras EAN 128 com contraste branco para leitura (somente no corpo do envelope e no recibo). Tolerância de 5 mm nas medidas.	Safelock	STARLOCK SLR24	Unidade	49.412	R\$ 2,40	12 meses		
3	Envelope de segurança opaco, medindo 262 mm de largura por 344 mm de altura mais recibo (protocolo) numerado com 60 mm de altura. Com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos fazendo com que os mesmos lacrem o envelope. Fabricado em filme de polietileno, co-extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, natural/transparente, espessura de 0,065 mm (65 micras) por parede. Personalizados em duas cores pelo processo de flexografia. Numerados em até 8 (oito) caracteres com impressão em INK JET (no fecho de segurança, no corpo do envelope e no recibo), com a possibilidade de código de barras EAN 128 com contraste branco para leitura (somente no corpo do envelope e no recibo). Tolerância de 5 mm nas medidas.	Safelock	STARLOCK SLR24	Unidade	4.800	R\$ 2,52	12 meses		
4	Envelope de segurança incolor/transparente, medindo 314 mm de largura por 410 mm de altura mais recibo (protocolo) numerado com 60 mm de altura. Com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos fazendo com que os mesmos lacrem o envelope. Fabricado em filme de polietileno, co-extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura,	Safelock	STARLOCK SLR31	Unidade	54.440	R\$ 3,49	12 meses		

	natural/transparente, espessura de 0,075 mm (75 micras) por parede. Personalizados em duas cores pelo processo de flexografia. Numerados em até 8 (oito) caracteres com impressão em INK JET (no fecho de segurança, no corpo do envelope e no recibo), com a possibilidade de código de barras EAN 128 com contraste branco para leitura (somente no corpo do envelope e no recibo). Tolerância de 5 mm nas medidas.					
5	Envelope de segurança incolor/transparente, medindo 405 mm de largura por 745 mm de altura, com solda beira ao fundo e sanfona (fole) lateral de 120 mm em cada lado. Com fecho de segurança em polietileno constituído de pinos de um lado e cápsulas do outro, onde encaixam-se os pinos fazendo com que os mesmos lacrem o envelope. Fabricado em filme de polietileno, co extrusado em três camadas, de alta resistência ao rasgo e punctura, natural/transparente, espessura de 0,080 mm (80 micras) por parede. Personalizados em duas cores pelo processo de flexografia. Numerados em até 8 (oito) caracteres com impressão em INK JET (no fecho de segurança e no corpo do envelope), com a possibilidade de código de barras EAN 128 com contraste branco para leitura (somente no corpo do envelope). Sem a possibilidade de recibo numerado. Tolerância de 5 mm nas medidas.	Safelock	STARLOCK SLG39	Unidade	6.480	R\$ 7,59 12 meses

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura do Coordenador do LFDA-RS, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Marcio Antonio Barile Ferreira	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Ludmila Rodrigues Lôbo Ferreira	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA**, Usuário Externo, em 17/06/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA RODRIGUES LOBO FERREIRA**, Analista Técnico-Administrativo, em 19/06/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Agente Administrativo, em 19/06/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 19/06/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10998519** e o código CRC **56DC1AD7**.

Referência: Processo nº 21000.093414/2019-62